

ESTABILIDADE PROVISÓRIA

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL

Tribunal	TST
Julgado em	02/11/1983

GRUPO DE ASSOCIADOS — SE HÁ NECESSIDADE DE OUTORGA E DE COMPARECIMENTO DESTES À AUDIÊNCIA

RESUMO

- ... CONHEÇO DO RECURSO, pela divergência válida com os arestos transcritos... - Contudo, irreparável o v. acórdão, revisando, uma vez que, por força da norma autorizadora, contida no artigo 195, § 2º, da CLT, o Sindicato pode pleitear em nome de grupo de associados, independentemente de outorga, nem de comparecimento dos mesmos, à audiência. - Assim, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO. Proc. TST-RR-1.299/82, Julgado em 03-11-1983 Arquivo do Ementário Forense, TST/1.655 EMFOR 430

EMENTA

O Sindicato pode pleitear em nome de grupo de associados, independentemente de outorga, nem de comparecimento, dos mesmos, à audiência.